



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

LEI MUNICIPAL Nº 958, de 26 de maio de 1994.

“Dispõe sobre denominação de logradouros públicos - ”Bairro da Mangueira”.

O Povo do Município de Manhumirim, por seus representantes na Câmara aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado que a antiga Rua Dois, esta que corta o Bairro das Mangueiras, passa-se a denominar “**Rua Irmã Eulina (Ilária Magalhães)**” sendo o seu princípio desde o término da Rua Santa Luzia e Jupira Emerick, terminando ao início da Rua Sete.

Art. 2º. Fica denominada “**Rua Frei Vicente Nunes**” a antiga Rua Projetada nº 01, que tem seu início à Rua Dois no Bairro das Mangueiras e findando próximo ao chamado “campão”.

Art. 3º. Fica denominada “**Rua Frei Francisco**” (Emígio Pereira da Cunha) a atual Rua Projetada nº 02, que tem seu início na Rua 02 com seu término no chamado “campão”.

Art. 4º. Fica denominada “**Rua Frei Afonso**” (Joaquim Rodrigues Valente) a atual Rua Três que dá acesso a Rua Santa Luzia, rua esta que se inicia ao final da rua sete.

Art. 5º. O Poder Executivo providenciará a colocação de placas com os respectivos nomes e também a colocação de numeração em todas as residências.

Art. 6º. O Poder Executivo no término da colocação das placas comunicará a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 26 de maio de 1994.

Antonio Franco Cezário
PREFEITO MUNICIPAL